



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 364 /84

DE 29/05/84.

" AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Pontalina DECRETA, e eu, PRE -
FEITO Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma prevista pela Lei Federal específica, a SUPLEMENTAR por DECRETO, até o valor de CR\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a rubrica 10.60.021.2- SERVIÇOS URBANOS - 3.1.3.1. - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar citado serão anulados da verba RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Código -9.9.9.9.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA aos vinte e nove dias do mes de maio de hum mil, novecentos e oitenta e quatro.


PAULO LOURENÇO BORGES

Prefeito Municipal.